Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LEI N° 811/2024. 1
LEI N° 812/2024 7

LEI N° 811/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇÚ, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de TURIAÇÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O orçamento programa do município de TURIAÇU, Estado do Maranhão, para o **exercício de 2024** estima a receita e fixa a despesa em **R$ 204.740.704,42 (duzentos e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e de outras transferências correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento:

I- CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$
RECEITAS CORRENTES	**207.885.704,42**
Receita Tributária	9.618.490,00
Receitas de Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	1.498.000,00

Página 1 de 9
Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

Receita de Serviço	250.000,00
Transferências Correntes	196.219.214,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-9.380.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**6.235.000,00**
Transferências de Capital	6.475.000,00
TOTAL	**204.740.704,42**

Art. 3°. A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	R$
LEGISLATIVA	3.443.490,00
ADMINISTRAÇÃO	14.017.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.765.000,00
SAÚDE	36.915.000,00
EDUCAÇÃO	124.962.624,61
CULTURA	1.492.589,81
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00
URBANISMO	3.675.000,00
HABITAÇÃO	500.000,00

Página 2 de 9
Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

SANEAMENTO	4.495.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00
AGRICULTURA	2.400.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	275.000,00
ENERGIA	880.000,00
TRANSPORTE	1.915.000,00
DESPORTO E LAZER	2.185.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL	**204.740.704,42**

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS	**R$**
DESPESAS CORRENTES	**156.808.054,42**
Pessoal e Encargos Sociais	115.340.240,00
Outras DespesasCorrentes	41.467.814,42
DESPESAS DE CAPITAL	**47.332.650,00**
Investimentos	46.012.650,00
Amortização da Dívida	1.320.000,00

Página 3 de 9
Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**
TOTAL	**204.740.704,42**

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	RS
CAMARA MUNICIPAL	3.443.490,00
GABINETE DO PREFEITO	2.420.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMARF	9.240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	6.779.000,00
MANUTENÇÃO E DESENV. DE ENSINO	6.882.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	5.475.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAT	1.549.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMABAM	2.255.000,00
SEC .MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO - SEMATURB	9.785.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEDEL	2.385.000,00
F.U.N.D.E.B	111.301.624,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.040.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	4.052.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	349.000,00
SIST AUT DE ABAST DE AGUA E ESGOTO - SAAE	695.000,00

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12 Página 4 de 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	900.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMATUR	317.000,00
SEC. MUN. DE DES. INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGIST. PORTUÁRIA	275.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	385.000,00
SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA	245.000,00
SEC.,MUNIC.DE POLITICAS P/ AS MULHERES TURIENSES - SMPMT	375.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	592.589,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL	**204.740.704,42**

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do orçamento fiscal e da seguridade social, a saber:

I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ÓRGÃOS	**R$**
LEGISLATIVA	3.443.490,00
ADMINISTRAÇÃO	14.017.000,00
EDUCAÇÃO	124.962.624,61
CULTURA	1.492.589,81
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00
URBANISMO	3.675.000,00

Página 5 de 9
Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

HABITAÇÃO	500.000,00
SANEAMENTO	4.495.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00
AGRICULTURA	2.400.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	275.000,00
ENERGIA	880.000,00
TRANSPORTE	1.915.000,00
DESPORTO E LAZER	2.185.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL	**163.060.704,42**

II. Orçamento da seguridade social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ÓRGÃOS	**R$**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.765.000,00
SAÚDE	36.915.000,00
TOTAL	**41.680.000,00**

Art. 5º. Fica o executivo municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **100% (cem por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os créditos adicionais suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos poderes legislativo e executivo.

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12 Página 6 de 9

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2023 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 29 de novembro de 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

LEI N° 812/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), com a finalidade de criar orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Turiaçu/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.02.00.04.122.0003.1950.0000	3.3.90.39.00	1.500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA	580.000,00

Página 7 de 9
Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

	580.000,00

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art.

43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotaçãoabaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.01.00.04.122.0003.2003.0000	3.3.90.35.00	Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito	300.000,00
02.01.00.04.122.0003.2003.0000	3.3.90.39.00	Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito	280.000,00
	TOTAL GERAL R$		580.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 580.000,00

(quinhentos e oitenta mil reais) e anulação da dotação, na ordem R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 29 de novembro de 2024

_____

Edésio João Cavalcante

Prefeito Municipal

Página 8 de 9

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 9 de 9

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 10:18:12